



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (015) 3259.8400 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL N.º 15.914, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

- Dispõe sobre o gerenciamento do serviço de Apreensão de Animais e seus cuidados pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar melhores condições para a execução de ações voltadas para a o cuidado aos animais apreendidos pela Prefeitura Municipal de Tatuí;

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente também é capaz de gerenciar as ações de apreensão de animais,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente passa a gerenciar as ações de apreensão de animais e seus cuidados, de responsabilidade do Canil Municipal, podendo realizar todas as ações necessárias envolvendo a apreensão e manutenção dos animais apreendidos.

Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente poderá organizar campanhas em defesa dos animais e sua adoção, com auxílio dos demais departamentos da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 02 de Fevereiro de 2015

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/02/2015
Neiva de Barros Oliveira